



DCI/PIUM

Fls. 01Visto [assinatura]

CPL

Fls. 116**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 103/2021**

PROCESSO Nº	118/2021
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E HORAS MÁQUINAS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
GESTOR RESPONSÁVEL	Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMP
VALORES	673.780,00 E 119.400,00
EMPRESA	AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA – ME. LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ – ME.
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 118/2021, referente a prestação de serviços com locação de veículos pesados e horas máquinas, incluindo motorista e operador, destinado para atender as demandas da secretaria municipal de infraestrutura, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por



DCI/PIUM

Fis. 02

Visto

CPL

Fis. 117

base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras e serviços
- b) Termo de Referência
- c) Propostas
- d) Autuação
- e) Despacho C.P.L.
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil).
- g) Parecer Jurídico
- h) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluimos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

Sem recomendações.

CONCLUSÃO

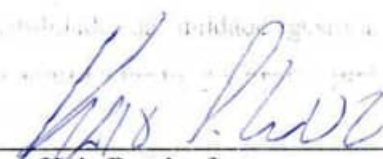
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 8.666/93)

3

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 06 de setembro 2021.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Assessor de Controle Interno
Decreto: N° 014/2021